ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2024

REGULAMENTA, O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KARINA FANTON TANGANELLI, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-.-.-.-.-

Considerando a necessidade de se aperfeiçoar, no âmbito dos serviços administrativos do Poder Legislativo, o horário de expediente e de atendimento ao público, estabelecendo novas diretrizes e rotinas para o funcionamento da Edilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. O horário de expediente administrativo na Câmara Municipal de Fernão será, de segunda à sexta feira, das 8:00 às 12:00 horas e às 13h00 às 16:30 horas.

Parágrafo único. O atendimento ao público ocorrerá das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira, ficando o restante do expediente reservado para serviços internos da Câmara.

Art. 2º. As sessões ordinárias e reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas, em dias e horários definidos no Regimento Interno da Casa, podendo ainda, serem convocadas sessões extraordinárias no decorrer da legislatura, sem qualquer prejuízo ao horário de expediente previsto no artigo anterior.

Art. 3º. A chefia imediata estabelecerá o horário de cumprimento da jornada individual, no período fixado no art. 1º deste Ato, de modo a assegurar a distribuição adequada da força de trabalho e o funcionamento de cada unidade.

Parágrafo Único. A fim de atender a conveniência do serviço ou às peculiaridades de cada função, os servidores poderão ser requisitados para prestar serviços em horários diferenciados, de modo a atender a demanda em sessões plenárias, reuniões de comissões e demais atividades da Casa, observados os preceitos legais.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor nesta data.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente o disposto no Ato da Presidência n° 11/2020.

Fernão/SP, 1º de julho de 2024.

Karina Fanton Tanganelli
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.fernao.sp.gov.br
DATA: 03 / 07 / 2024
EDIÇÃO Nº 1407

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo